



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1107 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
LEI Nº1969/2019.....	2
LEI Nº 1970/2019.....	5
DECRETO Nº 239/2019.....	8
DECRETO Nº 274/2019.....	10
DECRETO Nº 275/2019.....	12
DECRETO Nº 276/2019.....	13
DECRETO Nº 277/2019.....	14
DECRETO Nº 278/2019.....	15
DECRETO Nº 280/2019.....	17
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	20
PORTARIA Nº 055/2019.....	20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO

LEI Nº1969/2019

LEI Nº1969/2019

DATA: 23/10/2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Transferência Voluntária para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira, mantenedora da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial, no valor de R\$ 111.000,00 (Centro e onze mil reais), para Manutenção e Desenvolvimento dos Alunos da Educação Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de CAMBIRA, mantenedora da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial – C.N.P.J. nº 80.614860/000154, localizada na Rua CANADÁ, nº 560, no Município de Cambira – Estado do Paraná, contribuição no valor de R\$ 111.000,00 (Centro e onze mil reais), para o atendimento da Manutenção e Desenvolvimento dos Alunos da Educação Especial.

Parágrafo Único – O valor especificado neste Artigo será repassado ao tomador, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela Organização da Sociedade Civil quando da formalização do Termo de Colaboração.

Art. 2º - Fica a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cambira, mantenedora da Escola Emilio Mudrey – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na





modalidade de Educação Especial, beneficiária da Transferência Voluntária de que trata esta Lei, obrigado a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 28/2011, de 06 de outubro de 2011, e Instrução Normativa 061/2011 de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - A contribuição concedida nos termos desta lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Interna do Município de Cambira e aos demais órgãos de controle externo.

Art. 3º - A contribuição concedida nos termos desta lei estará sujeita a fiscalização e controle da Controladoria Interna do Município de Cambira e aos demais órgãos de controle externo.

Art. 4º - Para atendimento do disposto nos termos desta lei, deverão ser observadas as determinações da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204/2015 de 14 de dezembro de 2015, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas do Termo de Colaboração.

Art. 5º - A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão através de abertura de crédito especial em dotações próprias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cambira.



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1107 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de 2019.

Emerson Toledo Pires
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 1970/2019

LEI Nº 1970/2019

DATA: 23/10/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 4º DA LEI Nº. 1799/2017 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. - O Art. 4º da Lei 1799 de 21 de junho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. – O CMMA será composto de 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, sendo: 3 (três) representantes da administração pública e 04 (quatro) representantes da sociedade civil e 01 (um) representante do Poder Legislativo.”

Art. 2º. Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente, que será constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal de Meio Ambiente.





Art. 3º. O Fundo Municipal de Meio Ambiente ficará subordinado diretamente a Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, cujo Secretário será o Presidente do CMMA e Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Parágrafo único: A Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias próprias do Município;

II - repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;

IV - produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;

V - doações em espécies feitas diretamente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão aplicados em:



I - financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre meio ambiente;

II - promoção de estudos e pesquisas sobre o meio ambiente;

III - aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;

IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como para sediar o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1107 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 239/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto nº 239/2019 de 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1927/2018 de 30/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
7 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
24 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA		
04.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
04.001.04.122.0004.2.017.	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
45 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	165.000,00	
Total Suplementação:			315.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.008.	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
3 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1107 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
14 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
26 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		15.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.002.09.272.0010.2.040.	INATIVOS E PENSIONISTAS		
29 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES		90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
05.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA		
05.001.04.122.0003.2.019.	MANTER A PROCURADORIA JURÍDICA		
53 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		
65 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00
66 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001.10.301.0008.2.041.	Manutenção Secretaria de Saúde		
85 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		35.000,00
	Total Redução:		315.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2019.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1107 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 274/2019



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto nº 274/2019 de 18/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1927/2018 de 30/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde		
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
123 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
13.001.10.302.0008.2.172.	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
76 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		210.000,00

Total Suplementação: 220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000.	Autarquia Municipal de Saúde		
13.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
13.001.10.301.0008.2.137.	MANTER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
8 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000,00

Total Redução: 220.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1107 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 275/2019

DECRETO Nº 275/2019

DATA: 18/10/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21.08.2017 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o Senhor GREGORI YURI PERES LAPIETRA DE MELO, portador do RG. no 12.679.351-0, inscrito no CPF/MF sob no 102.849.839-00, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR GERAL DE INFRAESTRUTURA RURAL – CC 07, a partir de 18.10.2019.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 276/2019

DECRETO Nº 276/2019

DATA: 23/10/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21.08.2017 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor FELIPE CALSAVARA MARTINES, Engenheiro Ambiental, portador do RG nº 9.871.065-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 073.610.939-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE MEIO AMBIENTE III, junto a Secretaria de Agricultura. Abastecimento e Meio Ambiente, a partir de 23.10.2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 277/2019

DECRETO Nº 277/2019

DATA: 23/10/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017 DE 21.08.2017 E SUAS ALTERAÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor GREGORI YURI PERES LAPIETRA DE MELO, portador do RG. no 12.679.351-0, inscrito no CPF/MF sob no 102.849.839-00, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA - CC3, junto a Autarquia Municipal de Saúde, a partir de 23.10.2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 278/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Decreto nº 278/2019 de 23/10/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1927/2018 de 30/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0014.2.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
62 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00

Total Suplementação: 220.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0014.2.022.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
63 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00

Total Redução: 220.000,00



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1107 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2019

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2019.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DECRETO Nº 280/2019

DECRETO Nº 280/2019

DATA: 23/10/2019

CVX

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado –PSS visando a contratação de suprimento de Professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, para Autarquia Municipal de Educação regulamentado pelo Edital nº02/2018.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, Sr. Emerson Toledo Pires, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, além das normas contidas na Lei Municipal nº 1936/2018 e as disposições do Edital nº 02/2018 – Processo Seletivo Simplificado; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1936/2018 a qual Dispõe sobre a contratação de profissionais do magistério por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma de contrato especial de trabalho e de outras providencias, para atendimento de demandas eventuais;

CONSIDERANDO que realizado Processo Seletivo Simplificado, por meio do Edital nº 002/2018 para seleção e contratação por prazo determinado para atuação de Professores na Autarquia Municipal de Educação.

CONSIDERANDO contratação de trabalho por tempo determinado de:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1107 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
3006388	Veronica Andreia Secco	01.04.2019	Professor	041.269.389-58

CONSIDERANDO solicitação por parte da Autarquia Municipal de Educação da prorrogação da contratação dos profissionais acima nominados;

CONSIDERANDO que a o Edital 002/2018 que diz no item 1. DOS OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, parte 1.3 O contrato será pelo prazo necessário a substituição de docente, podendo ser prorrogado por quantas vezes for necessárias, desde que não ultrapasse o limite de dois anos, podendo ser rescindido com advento de nomeações oriundas de Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados, pelo período de até 19.12.2019 as contratações por tempo determinado decorrentes do Processo Seletivo Simplificado, por meio do Edital nº 002/2018 para seleção e contratação temporária de Professores na Autarquia Municipal de Educação, a saber:

MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF
3006388	Veronica Andreia Secco	01.04.2019	Professor	041.269.389-58

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2019

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1107 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

Emerson Toledo Pires
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 055/2019

PORTARIA Nº 055/2019

DATA: 23/10/2019

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES DA
AUTARQUIA MUNICIPLA DE SAÚDE.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder férias, pelo período de dez(10) dias, a
servidora da Autarquia Municipal de Saúde, abaixo relacionada:**

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
CAROLINE ELIT DA SILVA	12.892.297-	DIRETORA DE ASSISTENCIA A SAUDE	05/11/2019 À 14/11/2019	2018 À 2019	Comissão

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.**

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos vinte e
três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove.

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

